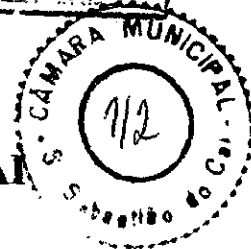


CÂMARA MUNICIPAL  
S. SEBASTIÃO DO CAI  
N.º 278/05  
Rev. 10.11.2005



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

### REQUERIMENTO (URGENTE)

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições, requer que, depois de ouvido o plenário seja enviado expediente a imprensa local, (Radio RCC, Jornais Fato Novo e Primeira Hora), afim de que seja amplamente divulgada a lei nº 12353 de primeiro de novembro de 2005, que dispõe sobre as restrições aos criadores de cães considerados ferozes.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2005.

Vereador ADEMIR HOSS (PSDB)

SESSÃO REALIZADA  
EM: 10.11.2005  
PROPOSIÇÃO  
 APROVADA  
 REJEITADA  
 MAIORIA  
 UNANIMIDADE  
Presidente



## JUSTIFICATIVA

Considerando que existem em nossa cidade inúmeras pessoas que possuem cães ferozes e que facilmente vê se estas pessoas passeando com seus bichinhos sem nenhuma precaução, achei de suma importância que seja amplamente divulgada a lei nº 12353 do dia 01/11/2005 e que foi publicada no Diário Oficial no dia 03/11/2005, dos Deputados Adilson Troca (PSDB) e Giovani Cherini (PDT), e sancionado pelo Governador Germano Rigoto (PMDB) que impõe certas normas para quem possui estes animais.

**EX: Todos os cachorros deverão possuir um registro de identificação.**

**Só poderão circular sendo conduzidos por pessoas adultas, com focinheira, com guia curto e enforcador.**

**Estes cães não poderão permanecer nas proximidades de áreas públicas como escolas, praças, parques, etc.**

Em breve será oficializada através de Decreto Legislativo do Governo a norma para o registro destes cães, que deverão ser feitos na Brigada Militar, sendo a própria brigada responsável pela fiscalização a fim de que a lei seja cumprida.

Com a certeza de que poderei contar com a aprovação dos nobres edis, ficam aqui meus mais sinceros votos de estimo apreço.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2005.

**Vereador Ademir Hoss (PSDB)**